

---

## D.R. DE TURISMO

Despacho n.º 400/2009 de 1 de Abril de 2009

---

1. Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e n.º 8/2008/A, de 31 de Março, na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, delegeo as seguintes competências na Delegada de Turismo da Ilha Terceira:

- a) Autorizar o processamento dos vencimentos dos funcionários e agentes que prestam serviço na Delegação de Turismo da Ilha Terceira;
- b) Autorizar deslocações em serviço na Ilha;
- c) Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em acções de formação que decorram no território nacional;
- d) Autorizar a realização de despesas, com a aquisição de bens e serviços, até €2.500.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, ficando ratificados os actos que a Delegada de Turismo da Ilha Terceira pratique, no âmbito das matérias enunciadas no número anterior, após a data referida e até à publicação oficial deste acto de delegação.

1 de Março de 2009. - O Director Regional de Turismo, *Miguel Cymbron*.